

L E I N. 10.203, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o "Centenário do Mercado Municipal", a ser comemorado no ano de 2021.

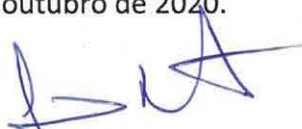
**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o "Centenário do Mercado Municipal", a ser comemorado no ano de 2021.

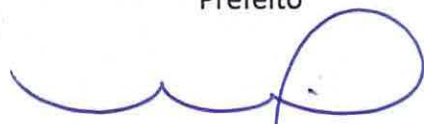
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover evento comemorativo, no ano do Centenário do Mercado Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 21 de outubro de 2020.



Felício Ramuth  
Prefeito



Mauro Leandro Raymundo da Silva  
Secretário de Governança em exercício



Erlin Souza Monteiro  
Secretário Adjunto SGAF  
011 Del 001/SGAF SG2019

José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 192/2020, de autoria do Vereador Walter Hayashi)